



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
 Coordenação de Planejamento e Avaliação de Obras e Serviços
 Gerência de Acompanhamento

Relatório Técnico - SLU/DITEC/UGTEC/COPAS/GEACOM

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte para destinação final de resíduos da construção civil, podas e volumosos entregues em 23 Pontos de Entrega Voluntária de Pequenos Volumes (PEV), administração e gestão destas unidades e para a remoção de animais mortos de vias e logradouros públicos, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus Anexos.

EMPRESA: NORESA NOVO RIO ENERGIA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA;
CNPJ: 07.044.248/0001-01.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 11.487.640,08 (onze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e quarenta reais e oito centavos);

DOCUMENTAÇÃO: Proposta (91243340), Habilitação Técnica e Declarações (91242631, 91242769, 91243032).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA (89951526)

8.1.1 A empresa licitante deverá apresentar Registro ou inscrição no conselho ou entidade profissional competente – CREA da Empresa e do Responsável Técnico com dados atualizados e em plena validade.

8.1.2 Caso da empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Distrito Federal, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

ANÁLISE DO REGISTRO OU INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE

Certidão de Registro e Quitação - **Ausente**

Validade: -

Nº do Registro no CREA-DF: -

Responsável(is) Técnico(s):

CARLOS EDUARDO ALVIM (Engenheiro Sanitarista)

- Data de início da resp. técnica: **30/12/2022** (data não condizente)
- Certidão de Registro e Quitação nº **-Ausente**
- CREA: 501184/D-SP

8.2 Qualificação técnico-operacional:

8.2.1 Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) de capacidade técnica, emitidos em nome da empresa, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para desempenho de atividades objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos, limitadas as parcelas de maior relevância e do valor significativo do objeto, ou seja, comprovar a experiência em atividades de Transporte de Resíduos RCC e/ou volumosos, no quantitativo mínimo de **370 toneladas em um mês**, o que é equivalente a cerca de 20% da média mensal atual do objeto.

8.2.2 Para cada atestado deverão ser apresentadas as anotações/registros de responsabilidades técnicas emitida pelo respectivo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, em conformidade com o Acórdão TCU 2326/2019-Plenário.

8.2.3 No atestado de aptidão técnica deverá(ão) constar os seguintes dados: data de início e término, número do contrato ou número da nota de empenho, local de execução, nome do contratante e da contratada, nome do(s) responsável(is) técnico(os), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA, especificações técnicas dos serviços e quantitativos executados.

8.2.4 No caso de apresentação de mais de 01 (um) atestado para comprovação do quantitativo mínimo exigido, estes deverão referir-se a períodos concomitantes.

8.2.5 Quando os atestados apresentados referirem-se à subcontratação, deverão vir acompanhados de documento emitido pelo contratante original, proprietário da obra, demonstrando que a subcontratação ocorreu com sua plena autorização.

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

CONTRATANTE	LOCAL DE EXECUÇÃO	INÍCIO E TÉRMINO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	SERVIÇO
Construtora Planalto	Ed Sede 111 localizado no SBS - Setor bancário Sul, quadra: 01 , Bloco G, Lote: 32	07/04/2017 a 30/03/2018	SEBASTIÃO ERCILIO MACHADO RENNO - CREA nº 4SS13/D-MG	Todos os serviços de separação, acondicionamento, classificação, o transporte e a destinação final de resíduos. (10.345,16t)
OURO VERDE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO	RUA 05 CH 116 LOTE 1-E SALA 501/507 ED. Vogue, CEP 72.006-180	10/2020 até 10/2021	-	Serviços de coleta, limpeza e transporte, destinação ou disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos secos recicláveis (Classe liA e 11 B) (9.017,75t)

1. Após análise dos atestados não foi possível verificar a quantidade de toneladas mensais que a empresa operou. É importante esta especificação pois o edital de exige quantitativo mínimo de toneladas ao mês.

2. Todos os atestados listados na tabela podem atender o quantitativo mínimo exigido na Qualificação Técnico Operacional, a verificar o quantitativo mensal operado.

3. Não foi apresentada a ART- Anotação de Responsabilidade técnica referente aos serviços prestados à empresa Ouro Verde.

Portanto, sugere-se **diligência** para mitigar as incongruências apontadas.

8.3 Da qualificação técnico-profissional

8.3.1 Comprovação de capacidade técnico-profissional de profissional(is) de nível superior com graduação em engenharia, conforme Art. 30, parágrafo 1º, inciso I, da lei nº 8.666 de 1993, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA detentor(es) do Acervo Técnico que comprove aptidão para desempenho de atividades relacionadas ao objeto da contratação, e da(as) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo referido conselho.

8.3.2 A qualificação técnico-profissional deverá ser comprovada a partir da apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico emitidas por um ou mais profissionais.

8.3.3 As Certidões deverão ser do tipo **CAT com Registro de Atestado** conforme a Resolução CONFEA Nº 1.025/2009.

8.3.4 O(s) atestado(s) ou certidão(ões) recebido(s) poderão ser diligenciados e estarão sempre sujeitos à verificação pela CONTRATANTE quanto à veracidade dos seus respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 90, 101 e 102 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

8.3.5 As empresas licitantes deverão comprovar o vínculo de profissional(is) de nível(is) superior(es) com graduação em Engenharia, devidamente registrado(s) no CREA, detentor(es) do Acervo Técnico que certifique(m) a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, e da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) pelo referido conselho.

ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

PROFISSIONAL	Nº CAT.	ATIVIDADES
CARLOS EDUARDO ALVIM CREA: 501184/D-SP	CAT nº A.2354/97 – CREA-SP	Coleta e Transporte de resíduos domiciliares (290 t/dia); Janeiro de 1990 a Junho de 1993 Companhia de Desenvolvimento de Limeira - SP
	CAT BRU-00576 – CREA-SP referente a ART 94282720012402928	Coleta de Lixo Domiciliar (4377t/mês); 01/05/2001 até 28/09/2001 Prefeitura Municipal de Franca
	CAT: 2620200004468 CREA-SP	Coleta de resíduos domiciliares orgânicos (RSD), comerciais, públicos porta a porta (3.659,29t/mês); 14/09/2019 a 29/02/2020 Prefeitura de São Sebastião
	CAT AQA-01102 referente a ART 8210200604984436	Coleta e Transporte de resíduos domiciliares (1.569,91 t/mês) 01/07/04 À 30/11/04 Prefeitura do Município de Sertãozinho

CAT: AQA-01435 referente a ART 922212200'31051531 e S222, 220081 053949

Transbordo, transporte, destino final de resíduos sólidos domiciliares e poda de árvores com trituração de galhos (2007); 419,37 t/mês;
 Transbordo, transporte, destino final de resíduos sólidos domiciliares e poda de árvores com trituração de galhos (2008); 421,03 t/mês;
 06 de Março de 2007 a 31 de Outubro de 2008:
Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Verificou-se que foi apresentada Certidão de Acervo Técnico do profissional: CARLOS EDUARDO ALVIM, com comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Portanto, **o profissional atende** aos requisitos de capacidade técnica.

8.3 Do vínculo profissional do responsável técnico

8.3.6 O vínculo profissional do responsável técnico deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do contrato, da seguinte forma:

- a) Sócio – Cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
- b) Diretor – Cópia autenticada do contrato social, em se tratando de firma individual, ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- c) Empregado – cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social; e
- d) Autônomo prestador de serviço – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto da licitação.

8.3.7 A comprovação de que trata o presente inciso poderá ser realizada mediante apresentação de cópia autenticada de contrato de prestação de serviço.

8.3.8 O Responsável Técnico do contrato, constante na ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), será o elo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

DA ANÁLISE DO VÍNCULO DO PROFISSIONAL

Profissional	Comprovação
CARLOS EDUARDO ALVIM CREA: 501184/D-SP	Não apresentado

Não foi apresentada comprovação de vínculo do profissional CARLOS EDUARDO ALVIM, o qual é detentor da ART 0720220058051 de Cargo e Função na empresa, e portanto é responsável técnico na mesma.

A empresa **não comprovou vínculo** do profissional.

DA ANÁLISE DA PLANILHA

1. Ao analisar a proposta negociada da referida empresa, verificou-se que o preço global proposto para a execução do objeto foi de **R\$ 11.487.640,08 (onze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil**

seiscentos e quarenta reais e oito centavos) portanto **inferior** ao preço de **R\$ 17.306.681,76 (dezessete milhões, trezentos e seis mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)** estimado por essa autarquia.

2. A proposta apresentada seguiu parâmetros totalmente divergentes do dimensionamento e das especificações da planilha modelo deste SLU. Além disso, foram verificados itens ausentes na proposta, o que a torna inviável.

Diante do exposto, **do ponto de vista técnico**, a proposta apresentada **não atende aos requisitos** propostos.

CONCLUSÃO

1. Em relação à qualificação técnica, a proponente **não atende** aos critérios técnicos.
2. Em relação à análise da Planilha, a proponente **não atende** aos critérios técnicos.

A presente análise técnica não exclui possíveis entendimentos contrários do pregoeiro ou a possibilidade de realizar diligência.

Retornamos o processo à CPL para dar continuidade aos trâmites administrativos.

Henrique Campos Amaral Oliveira

Coordenador de Planejamento e Avaliação de Obras e Serviços

COPAS/UGTEC/DITEC/SLU

Gloria Lustosa Pires

Gerente de Acompanhamento

GEACOM/COPAS/UGTEC/DITEC/SLU

Fernando Edson Oliveira Pereira

Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura

GEACOM/COPAS/UGTEC/DITEC/SLU



Documento assinado eletronicamente por **GLORIA LUSTOSA PIRES - Matr.0276287-0, Gerente de Acompanhamento**, em 18/07/2022, às 19:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO EDSON OLIVEIRA PEREIRA - Matr.0281443-9, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura**, em 18/07/2022, às 19:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA - Matr.0276261-7, Coordenador(a) de Planejamento e Avaliação de Obras e Serviços**, em 18/07/2022, às 19:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **91315155** código CRC= **C2E73896**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF

32130180

00094-00003212/2021-43

Doc. SEI/GDF 91315155